



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1898/2011.

Súmula:- Dá denominação à Rua A, no Jardim Novo Castelo.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "ALFREDO SCHWARZ", à Rua A, em toda a sua extensão, no JARDIM NOVO CASTELO, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

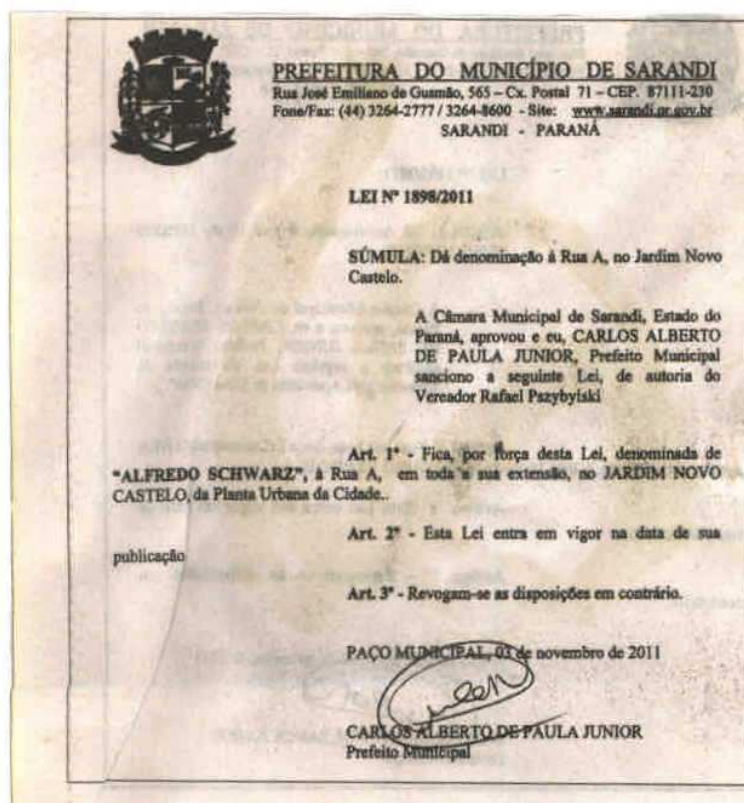
Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2011.


Rafael Pszybylski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1898/2011 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua A, no Jardim Novo Castelo.



Aprovada em Segunda Discussão e
Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis,
03/11/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no
"JORNAL DO POVO", em 27 de novembro de 2011. Edição nº 6.4392-
DOMINGO-----

